



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº190/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP**, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº 190/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP**.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município desde 2012 e solicitou os incentivos do PRODEA, para implantar uma indústria de painéis pré moldados para unidades habitacionais, comerciais e industriais. O projeto de viabilidade prevê investimentos financeiros em edificações e inovações do processo produtivo no total de R\$500.000,00(quinzentos mil reais).

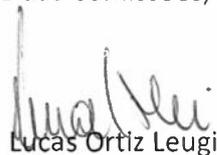
Necessita do imóvel constituído do lote nº 05/06/REM, da quadra 01, com área de 2.047,53 m², situado no Parque Industrial Berté, em nosso Município. A previsão de faturamento gira em torno de 1.620.000,00(um milhão, seiscentos e vinte mil reais)

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa

SECRETÁRIA


Mauro Bertoli

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº190/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP**, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei Nº 190/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP**.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município desde 2012 e solicitou os incentivos do PRODEA, para implantar uma indústria de painéis pré moldados para unidades habitacionais, comerciais e industriais. O projeto de viabilidade prevê investimentos financeiros em edificações e inovações do processo produtivo no total de R\$500.000,00(quinientos mil reais).

Necessita do imóvel constituído do lote nº 05/06/REM, da quadra 01, com área de 2.047,53 m², situado no Parque Industrial Berté, em nosso Município. A previsão de faturamento gira em torno de 1.620.000,00(um milhão, seiscentos e vinte mil reais).

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de dezembro de 2019.

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº190/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP**, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº 190/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP**.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município desde 2012 e solicitou os incentivos do PRODEA, para implantar uma indústria de painéis pré moldados para unidades habitacionais, comerciais e industriais. O projeto de viabilidade prevê investimentos financeiros em edificações e inovações do processo produtivo no total de R\$500.000,00(quinientos mil reais).

Necessita do imóvel constituído do lote nº 05/06/REM, da quadra 01, com área de 2.047,53 m², situado no Parque Industrial Berté, em nosso Município. A previsão de faturamento gira em torno de 1.620.000,00(um milhão, seiscentos e vinte mil reais).

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de dezembro de 2019.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


José Aírton Deco de Araújo
RELATOR